



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) sob os códigos listados na tabela abaixo:

Código PCA (2025)	Código SIASG	Descrição
DVPM-2025-66	BR486187	Frigobar 80 litros
DVPM-2025-67	BR481682	Refrigerador 334 litros
DVPM-2025-68	BR479243	Forno Micro-ondas
DVPM-2025-69	BR483906	Fogão
DVPM-2025-70	BR402920	Bebedouro de coluna
DVPM-2025-71	BR600705	Ventilador de parede
DVPM-2025-72	BR602309	Purificador de água
DVPM-2025-73	BR439372	Liquidificador
DVPM-2025-74	BR480490	Televisão 47 a 50"
---		Televisão 75"
---		Suporte Tri-articulado para TV 75 Polegadas
DVPM-2025-75	BR398697	Cafeteira Industrial
DVPM-2025-76	BR481301	Cafeteira elétrica

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender diversos departamentos desta corte para eletrodomésticos, conforme planejamento anual.

2.2 Importante informar que o número total de Televisões foi acrescido de mais quatro unidades em razão de pedido posterior feito pela nova gestão da Corregedoria Geral de Justiça, não estando previstos estes quatro aparelhos no quantitativo apurado e consignado no planejamento anual, mas a necessidade foi registrada por meio do Processo SEI n. 2025/000011732-00.

2.3 Da mesma forma, fora acrescida a previsão de duas outras Televisões de 75" e dois suportes tri-articulados, de acordo com a decisão SEI n. 2247741, nos autos do Processo n. 2024/000052635-00.

2.4 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações; assim como, a
- Resolução TJAM n. 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) da Secretária de Compras e Operações (SECOP) e Secretaria de Infraestrutura desta Corte (SEINF).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, e notadamente o item 9.2 *in verbis*:

"9.2. Aparelhos Elétricos em Geral:

- Caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidad/e/rtepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

- Através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem.

- Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014." (grifou-se)

4.2 Adicionalmente, considerando que a República Federativa do Brasil é signatária do Protocolo de Montreal (SEI 1451526), tratado internacional que visa proteger a camada de Ozônio, torna-se indispensável a exigência de que os equipamentos que usam gases refrigerantes sejam isentos de CFCs (Clorofluorcarboneto). Tal requisito é reforçado pela Resolução CONAMA 267-2000 (SEI 1458995).

4.3 Outrossim, os itens desta contratação enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos da Lei 14.133/2021, portanto podem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

4.4 Caso a solução escolhida seja por Sistema de Registro de Preços (SRP), a vigência da respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) será de 01 ano e poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." (grifou-se)

4.5 Sugere-se que a ARP possa ser renovada, conforme prevê a nova lei de Licitações, na sua integralidade, prazo e quantidade de itens, nos termos da decisão da Presidência (SEI n. 2221999) junto ao Processo n. 2025/000026780-00.

4.6 Os equipamentos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, garantida pelo fabricante ou pelo fornecedor.

4.7 Sugere-se que seja contemplado no termo de referência a previsão do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços conforme o que é garantido no Art.82 da lei 14.133. A previsão desse dispositivo visa solucionar problemas com a interrupção de fornecimento por problemas diversos com empresas vencedoras e dessa forma garantir o atendimento das demandas e a continuidade das atividades dessa corte

4.8 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os eletrodomésticos objeto desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	<ul style="list-style-type: none"> - Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não há espaço suficiente para armazenagem; - Alto custo com armazenagem afetaria o princípio da economicidade; - Possibilidade de deterioração dos itens; - Comprometimento (empenho) do orçamento com estoque.
Ata de Registro de Preço (SRP)	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM. 	<ul style="list-style-type: none"> - Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns e com necessidade de aquisições frequentes, assim como a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do TJAM e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas aquisições é o mais indicado.

5.4 Portanto, sugere-se a aquisição dos eletrodomésticos utilizando a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, assim como o procedimento auxiliar REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

5.5 Esta contratação adotará o critério de julgamento MENOR PREÇO (por grupos e itens).

5.6 O detalhamento dos grupos e itens está descrito no ANEXO II deste ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a realização de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição, com entrega parcelada, de eletrodomésticos para atender as necessidades do TJAM.

6.2 A especificações técnicas dos itens serão listadas no ANEXO II deste estudo técnico.

6.3 Sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no Anexo II.

7.2 Destaca-se que as quantidades foram estimadas com base nas demandas previstas proveniente de:

- a) Histórico de pedidos decorrentes de substituição de equipamentos irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
- b) Posição atual do estoque;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do PCA 2025, conforme tabela do Anexo II, além de preços equivalente a mais quatro televisores requeridos pela atual gestão da Corregedoria Geral de Justiça nos termos do Processo SEI n. 2025/000011732-00, assim como dois televisores de 75" e seus respectivos suportes articulares - nos termos da decisão SEI n. 2247741, nos autos do Processo n. 2024/000052635-00.

8.2 Logo, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 622.084,83 dos quais R\$ 596.244,91 estão previstos no PCA 2025 e R\$ 25.839,92 não estão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 define que:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado." (grifou-se)

9.2 Portanto, esta contratação adotará o parcelamento em GRUPOS DE ITENS com características similares E EM ITENS, visando propiciar a ampla participação de licitantes, tanto aqueles que atuam em determinada área do mercado, quanto daqueles que não dispoem de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, passam fazê-lo individualmente.

9.3 O objetivo é de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Existem Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes que contemplam os itens, todavia, estão próximas do vencimento, conforme informado no Ofício 1976740.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender as demandas dos vários setores desta Corte de forma tempestiva;

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Os equipamentos devem ter nota A de eficiência energética e isentos de gases CFCs (Clorofluorcarboneto) conforme já citado nos itens 4.1 e 4.2 deste estudo.

14. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e com isso otimizar a vida útil.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, a contento, equipamentos com características compatíveis com o objeto deste ETP.

15.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, como, por exemplo, notas fiscais ou outros documentos idôneos.

15.3 Para esta contratação, entende-se como "características compatíveis com o objeto": Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, como exemplos: refrigeradores, ar condicionado, bebedouros, televisores, etc.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será exigido da empresa licitante catálogos para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.

18.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

18.3 O catálogo ou manual será avaliado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

18.4 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência, caso seja necessário para identificação do produto, e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

18.5 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

18.6 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 18.4, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

18.7 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;

18.8 Considerando a sustentabilidade ambiental, o sobredito catálogo deve ser enviado no formato digital (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual o catálogo possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Servidor

NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

ANEXO I
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	co
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante. - Verificar, por meio de atestados, a qualificação técnica para comprovar <i>expertise</i> do contratado;	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Ne há cor alé or
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixo	Médio	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Ac for a s cor do
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Média	Médio	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo.	Seção de Artefatos de Contratação	Ne há cor alé or

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO/ITEM	Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)
GRUPO 1								
ITEM 1	DVPM-2025-66	BR486187	Frigobar - Capacidade Mínima: 75 (ou superior); - Tensão: 110 V/127 V; - Eficiência energética: classe A (ou superior); - Cor: Branco; - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	10	110	1.800,00	198.000,00
ITEM 2	DVPM-2025-67	BR481682	Refrigerador - Refrigerador Duplex; - Capacidade Total: 334 litros ou superior; - Tipo: Frost Free ou equivalente (deverá apresentar degelo automático no refrigerador e no congelador); - Controle de Temperatura; - Tensão: 110 V/127 V; - Nível A de consumo de energia (ou superior); - Cor: Branco; - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	05	26	3.446,34	89.604,84
GRUPO 2								
ITEM 3	DVPM-2025-70	BR402920Be	Bebedouro de Coluna (Garrafão)	UN	10	90	764,98	68.848,20

GRUPO/ITEM	Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)
			<ul style="list-style-type: none"> - Função água gelada e natural; - Tensão: 110 V/127 V; - Bandeja de água removível; - Para garraões de 20 litros; - Suporte do garrafão com furador; - Cor: Branco; - Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) A ≥ 960, L ≥ 270, P ≥ 320. - Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material. 					
ITEM 4	DVPM-2025-72	BR602309	Purificador de Água (Refrigerado) <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros; - Vida útil do refil de 1500 a 3000 litros ou até 6 meses; - Fácil troca de filtro; - Água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias; - Tensão: 110 V/127V ou Bivolt. - Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural; - Garantia mínima de 12 meses. 	UN	05	20	1.500,00	30.000,00
GRUPO 3								
ITEM 5	DVPM-2025-75	BR398697	Cafeteira Industrial <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima: 8 litros; - Potência: 1300 W, ou superior; - Tensão: 110 V/127 V; - Estrutura em aço inox; - Com visor de nível; - Termostato regulável. 	UN	01	01	3.500,00	3.500,00
ITEM 6	DVPM-2025-76	BR481301	Cafeteira elétrica <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café; - Jarra em aço inox; - Com filtro removível e lavável; - Tensão: 110 V/127V; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 12 meses. 	UN	05	07	964,25	6.749,75
ITEM 7	DVPM-2025-73	BR439372	Liquidificador <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 500 W ou superior; - 3 velocidades mais pulsar; - Cor: Preto; - Copo de plástico ou acrílico; - Tensão: 110 V/127 V; - Capacidade bruta do copo: 1,5 litros ou superior; - Garantia mínima de 12 meses. 	UN	01	01	755,60	755,60
GRUPO 4								
ITEM 8	DVPM-2025-68	BR479243	Forno Microondas <ul style="list-style-type: none"> - Cor branco; - Tensão: 110 V/127 V; - Capacidade bruta: 30 litros ou superior; 	UN	01	01	833,47	833,47

GRUPO/ITEM	Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)
			- Potência de micro-ondas: 800 W ou superior; - Eficiência energética: classe A (ou superior); - Garantia mínima: 12 (doze) meses.					
ITEM 9	DVPM-2025-69	BR483906	Fogão por indução elétrico (sem chama, sem gás e sem aquecimento da superfície) - Painel Touch screen; - Mínimo de 9 níveis de potência ou superior; - Trava de segurança; - Portátil; - Funcionamento: Elétrico; - Duas bocas; - Tensão: 110 V/127 V; - Cor: Preto; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	02	04	11.200,00	44.800,00
GRUPO 5								
ITEM 10	DVPM-2025-74	BR480490	Televisor/ Televisão / TV - Televisor Led 4K - Tamanho da tela: 47 a 50"; - Eficiência energética: classe A; - Resolução de tela 3840 x 2160 (4K Ultra HD); - Conexões mínimas: WI-FI embutido; 2 HDMI, 1 USB; - Cor: Preto; - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela. - Garantia mínima de 12 (doze) meses).	UN	05	59	2.633,63	155.384,17
ITEM 11	----	BR611856	Televisor/ Televisão / TV - Televisão LED 4K - Tamanho: 75 polegadas - Resolução mínima: 3840 x 2160 (4K Ultra HD) - Conectividade: Wi-Fi, HDMI, USB - Recursos Adicionais: Acesso a aplicativos de transmissão e espelhamento de tela. Obs1.: O padrão VESA da TV deve ser compatível com o suporte. Obs2.: Deverão estar inclusos nos valores, os custos com a instalação do equipamento no local Obs3.: Indicamos visita ao local para conhecimento da área onde os equipamentos serão instalados	UN	02	02	7.156,57	14.313,15
ITEM 12	----	BR628028	Suporte Tri-articulado para TV 75 Polegadas. - Funções: Avanço, Recuo da tela, inclinação vertical; - Peso Suportado deverá ser superior a 35 kg; - Cor: preto; - Giro horizontal: 160° ou superior (Esquerda / Direita).	UN	02	02	496,12	992,25

GRUPO/ITEM	Código PCA (2025)	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Valor estimado unitário (RS)	Valor estimado total (RS)
			Obs.: Indicamos visita ao local para conhecimento da área onde os equipamentos serão instalados					
ITENS ISOLADOS								
ITEM 11	DVPM-2025-71	BR600705	Ventilador de Parede - Eficiência energética: classe A; - Grade metálica; - Diâmetro da grade: 60cm ou superior; - Regulagem de inclinação; - Oscilação horizontal; - Duas ou mais velocidades; - Potência: 200W ou superior; - Tensão 110 V/127V; - Garantia mínima de 12 meses	UN	02	05	1.660,68	8.303,40
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (em RS)								622.084,83



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 23/06/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Servidor**, em 24/06/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2268911** e o código CRC **A2D20A65**.